



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

Nº 12

TERMO DE REFERÊNCIA

FL

Visto

Processo Administrativo: 20260427.018

Secretaria demandante: Secretaria municipal de Educação

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para inscrição para participação no **Workshop para gestores escolares, para Diretores, Adjuntos e Coordenadores.**

Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133 /2021

Modalidade: **Inexigibilidade de licitação**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** do Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – IBRAQ, para inscrição de 20 (vinte) gestores da Rede Municipal de Ensino de Feira Grande/AL, entre Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos, no **Workshop para Gestores Escolares**, com o tema “**Gestão que Transforma: Liderança que Impacta Resultados na Escola**”, a ser realizado presencialmente no município de Arapiraca/AL, com carga horária de 08 (oito) horas, incluindo os serviços e materiais necessários à participação e certificação dos inscritos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela instituição.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente justificada a partir da necessidade de promover a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais responsáveis pela gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando a relevância de suas atribuições para o planejamento, a organização pedagógica, a gestão de pessoas, o acompanhamento das aprendizagens e a implementação das políticas educacionais. Nesse contexto, a qualificação permanente dos gestores constitui medida necessária ao fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação e ao aprimoramento dos processos de gestão desenvolvidos nas unidades escolares.

A proposta apresentada pelo Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – IBRAQ contempla formação presencial de 08 (oito) horas, direcionada especificamente a Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos, com abordagem de temas relacionados à liderança educacional, monitoramento e avaliação, utilização de indicadores educacionais, tomada de decisões, gestão de pessoas, visão estratégica e desenvolvimento de práticas voltadas à melhoria dos resultados escolares. A metodologia apresentada combina exposição dialogada, estudos de casos, dinâmicas, rodas de conversa, troca de experiências e apresentação de ferramentas de monitoramento educacional, estabelecendo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

Nº 13

conexão entre os conteúdos teóricos e as situações práticas enfrentadas no cotidiano da gestão escolar.

FL _____

A contratação, portanto, mostra-se pertinente ao interesse público por proporcionar aos gestores municipais oportunidade de atualização e aprimoramento profissional em temática diretamente relacionada às suas atribuições, contribuindo para o fortalecimento da liderança escolar, da gestão pedagógica e da utilização de informações educacionais no processo decisório. A participação no evento poderá favorecer a disseminação de conhecimentos e práticas entre os profissionais da rede, com potencial de repercussão na organização das unidades escolares, no acompanhamento das ações pedagógicas e na busca pela melhoria contínua dos resultados educacionais.

2.2. DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha do Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – IBRAQ, inscrito no CNPJ nº 26.361.787/0001-00, decorre da compatibilidade entre a atuação institucional apresentada, o conteúdo programático do workshop e a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme documentação apresentada, o Instituto possui atuação na área de educação e qualificação profissional, desenvolvendo, entre outras atividades, jornadas pedagógicas, formação continuada, workshops, seminários, assessoria técnica pedagógica e soluções voltadas ao monitoramento das aprendizagens.

A proposta apresentada possui conteúdo e metodologia especificamente estruturados para o desenvolvimento de competências de gestores escolares, contemplando módulos sobre o papel estratégico do gestor, liderança educacional, monitoramento e avaliação, indicadores educacionais, uso de dados para tomada de decisão e pilares da liderança escolar transformadora. A instituição também informa a utilização de metodologia participativa e aplicada, mediante exposição dialogada, estudos de casos reais, dinâmicas de grupo, rodas de conversa e apresentação de ferramentas de monitoramento, além de disponibilizar equipe técnica especializada para a execução do evento.

Diante das características específicas da capacitação pretendida, da programação previamente estruturada e da vinculação da contratação ao workshop ofertado pelo próprio IBRAQ, a contratação direta deverá ser fundamentada na inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A documentação constante da proposta deverá ser complementada e analisada no processo administrativo para comprovação dos requisitos legais, especialmente quanto à notória especialização, à singularidade e à adequação do objeto às necessidades da Administração, não bastando, para esse fim, a mera indicação de experiência ou a condição de promotora do evento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nº 19

A contratação será realizada em conformidade com os ~~dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021~~, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, prevista no **art. 74, Inciso III, alínea f**, da referida lei que reconhece inviável a competição quando os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

4. DO VALOR DA PROPOSTA

O valor proposto para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, conforme demonstrado por meio de Notas Fiscais apresentadas pela empresa referentes a contratações realizadas com outros órgãos da Administração Pública. A análise observa o disposto na **Instrução Normativa nº 65/2021**, especialmente o **art. 7º, §1º**, que admite a utilização de contratações similares como parâmetro para aferição da razoabilidade do preço, evidenciando que o valor ofertado atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para inscrição para participação no Workshop para gestores escolares, para Diretores, Adjuntos e Coordenadores .	Serviços	20	500,00	10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					10.000,00

Incluso no valor total do investimento:

- Locação do espaço
- Atração musical
- Equipe técnica especializada
- Kit do participante (Pasta, bloco, caneta, crachá)
- Credenciamento digital
- Tela
- Som
- Decoração
- Alimentação (lanche manhã, almoço e lanche final)
- Certificação de 08 horas
- Planejamento e execução completa do evento.

5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, mediante a participação dos 20 (vinte) gestores indicados pela Secretaria Municipal de Educação no **Workshop para Gestores Escolares**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional – IBRAQ, no município de Arapiraca/AL, em data a ser previamente definida e comunicada pela



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de licitação

instituição promotora, dentro do período previsto na proposta apresentada, com carga horária total de 08 (oito) horas.

A contratada deverá assegurar a disponibilização integral da estrutura, dos recursos, dos materiais e dos serviços previstos na proposta para a realização do evento, incluindo equipe técnica especializada, espaço para realização do workshop, credenciamento, material destinado aos participantes, alimentação e certificação, bem como o planejamento e a execução das atividades necessárias ao regular desenvolvimento da capacitação.

A execução será considerada concluída após a realização integral da capacitação e o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, inclusive quanto à disponibilização dos certificados aos participantes, devendo a contratada observar a programação e a carga horária estabelecidas para o evento.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza técnica e intelectual do objeto, os requisitos foram estruturados de modo a assegurar que a execução contratual seja compatível com a complexidade da política formativa pretendida, com o porte da rede municipal e com os parâmetros de governança exigidos pelos órgãos de controle externo.

7.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução a ser contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos.

- **Atestado de Capacidade Técnica:** A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento ou a execução satisfatória de atividade compatível com o objeto licitado.
- **Estrutura Administrativa e Operacional:** A licitante deverá apresentar declaração de que possui estrutura administrativa e operacional apta a atender ao objeto licitado, especificando suas instalações, áreas, pessoal e equipamentos, ficando sujeita à vistoria por parte do órgão fiscalizador.
- **Apresentação de Atestados por Matriz ou Filial:** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, conforme sua organização interna.
- **Validade da Proposta:** Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de licitação

- **Estrutura de Preços:** Preço ofertado fixo, em consonância com o de mercado, expresso em Real (R\$), incluindo todas as despesas (custos diretos e indiretos, seguro, transporte, embalagem, entrega, fretes, tributos, etc.). **FL** Nº 16
- **Registro da Contratada:** A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, como condição para a contratação e execução do objeto.
- **Comprovação da experiência institucional** na realização de ações de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante apresentação de portfólio institucional, contratos, declarações, certificados, registros de eventos realizados ou outros documentos idôneos que permitam verificar a experiência alegada;
- **Apresentação do conteúdo programático e da metodologia** a serem empregados na capacitação, demonstrando compatibilidade com a finalidade da contratação e com os temas previstos para o Workshop para Gestores Escolares;
- **Comprovação da disponibilidade de equipe técnica qualificada** para execução da capacitação, mediante apresentação de relação dos profissionais que participarão da realização do evento, acompanhada de documentação que permita verificar sua formação e experiência profissional compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;
- **Comprovação da capacidade operacional para atendimento do quantitativo previsto**, correspondente à participação de 20 (vinte) gestores da Rede Municipal de Ensino, assegurando as condições necessárias à realização integral da capacitação;
- **Declaração de disponibilidade e compromisso de execução**, mediante a qual a instituição se responsabilize pela realização do workshop na data, horário e local previamente estabelecidos, observadas as condições constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- **Comprovação de compatibilidade entre a estrutura oferecida e o objeto contratado**, considerando que a proposta contempla espaço para realização do evento, equipe técnica, credenciamento, materiais destinados aos participantes, alimentação, certificação e demais elementos necessários à execução da capacitação.

Deverão ser estabelecidos mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam aferição qualitativa da execução contratual, incluindo indicadores de participação, aplicabilidade das formações e aderência ao planejamento estratégico.

7.2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual; *Nº 17*
- f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho; *FL*
- h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; *Visto*
- i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- a) **Mecanismo de Fornecimento:** A Contratada deverá fornecer o objeto em questão de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, com o fornecimento do objeto registrado na quantidade necessária, mediante formulário de Requerimento de Solicitação, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- b) **Comunicação Formal:** A comunicação entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada por e-mail funcional.
- c) A execução do objeto ocorrerá mediante a **inscrição e participação de 20 (vinte) gestores escolares** da Rede Municipal de Ensino de Feira Grande/AL, compreendendo Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores Pedagógicos, no Workshop para Gestores Escolares;
- d) O evento será realizado **presencialmente no município de Arapiraca/AL**, em data previamente definida e comunicada pela instituição promotora, observadas as condições estabelecidas na proposta apresentada;
- e) A capacitação deverá ser realizada com **carga horária total de 08 (oito) horas**, conforme programação apresentada pela contratada;
- f) A contratada deverá assegurar a execução integral da programação prevista para o workshop, contemplando os conteúdos relacionados à liderança educacional, monitoramento e avaliação, indicadores educacionais, uso de dados para tomada de decisão, gestão de pessoas e visão estratégica da gestão escolar;
- g) A metodologia de execução deverá observar as características apresentadas na proposta, contemplando, conforme programação do evento, **exposição dialogada, estudo de casos, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, troca de experiências e apresentação de ferramentas de monitoramento educacional**;
- h) A contratada deverá disponibilizar aos participantes os **materiais e recursos previstos na proposta**, incluindo kit do participante, composto por pasta, bloco, caneta e crachá, bem como credenciamento digital e demais recursos necessários à realização da capacitação;
- i) Deverão estar incluídos na execução do objeto os serviços indicados na proposta comercial, incluindo **locação do espaço, equipe técnica especializada, alimentação, sonorização, decoração e demais elementos necessários à realização do evento**, conforme as condições apresentadas pela instituição;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de Licitação

Nº 18
FL

- j) A contratada deverá disponibilizar **certificação correspondente à carga horária de 08 (oito) horas** aos participantes que cumprirem os requisitos de participação estabelecidos para o evento;
- k) A contratada será responsável pelo **planejamento e pela execução integral do evento**, assegurando a disponibilização dos recursos humanos, materiais e estruturais necessários ao regular desenvolvimento da capacitação;
- l) A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar à contratada, em prazo previamente acordado, a relação nominal dos participantes, para fins de inscrição, credenciamento e organização dos serviços vinculados ao evento;
- m) A quantidade de participantes deverá observar o limite de **20 (vinte) inscrições**, correspondente ao quantitativo considerado para formação do valor global apresentado na proposta comercial;
- n) A execução deverá ocorrer em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e nos demais documentos integrantes do processo administrativo;
- o) Eventuais alterações na programação, data ou condições de realização deverão ser previamente comunicadas à Secretaria Municipal de Educação e somente poderão ocorrer mediante concordância da Administração, desde que não comprometam a finalidade, a qualidade e as condições originalmente estabelecidas para o objeto.

9. **DA FONTE DE RECURSO:**

- a) As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas com recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro do ano em vigor, sendo informado que **os recursos serão cobertos pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL**.

10. **DA CONTRATO:**

O adjudicatário ou o beneficiário será **NOTIFICADO**, via e-mail, através de requerimento, para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, assinar e retirar da Nota de Empenho ou Termo de Contrato, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. **DO CANCELAMENTO / DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- a) O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O Município se reserva ao direito de rescindir o contrato pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

12. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de licitação

O Órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal Feira Grande/AL**.

- E participante a Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DAS PARTES

FL _____

Visto

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 115, caput).
- Contratado e Contratante devem reconhecer que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas.

18.1. São obrigações da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da ata;
- b) Publicar o extrato da ata na forma da lei;
- c) Emitir nota de empenho, ordem de fornecimento e requerimento de solicitação;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da contratante para entrega do objeto deste termo de referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo contratado, no que couber;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência;
- n) Aplicar à contratada as penalidades regulamentares contratuais.

18.2. São obrigações da Contratada:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-05
Email: comprasfg.al@gmail.com



Nº 26

- a) Assinar a ARP, contrato ou documento equivalente em **até 5 dias após convocação**.
- b) Atender aos pedidos dentro da vigência da ata, respeitando o quantitativo registrado.
- c) Entregar o objeto conforme edital, proposta e nota fiscal com: ~~marca~~ **marca** fabricante, modelo, procedência, validade/garantia, manual em português e rede de assistência, se aplicável.
- d) Responder por vícios e danos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, por conta própria, itens com defeitos, no prazo estabelecido.
- f) Informar, com comprovação, até 24h antes, qualquer impedimento à entrega no prazo previsto.
- g) Indicar preposto para execução contratual e manter contato com o representante da Administração.
- h) Corrigir, às suas expensas, falhas apontadas pela Contratante na entrega do objeto.
- i) Manter sigilo sobre informações obtidas na execução do contrato.
- j) Responder por danos causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo.
- k) Acatar orientações da Contratante, permitir fiscalização e prestar os devidos esclarecimentos.
- l) Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.
- m) Cumprir todas as demais exigências deste Termo de Referência.
- n) Atender ao Decreto nº 11.430/2023, no que couber, sobre inclusão de mulheres vítimas de violência e critérios de equidade de gênero em licitações.

14. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

- a) O pagamento da fatura será efetuado **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a empresa se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- c) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- d) Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- e) O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de licitação

15. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Fl. servidor designado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe comunicar tempestivamente vis no gestor do contrato o término da vigência contratual, a fim de viabilizar eventual renovação ou prorrogação.

- A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de solicitante, a quem competirá acompanhar a execução, dirimir dúvidas e comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências verificadas.
- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário.
- Todos os atos e instruções emitidos pela fiscalização terão plena validade, sendo considerados como emanados da própria Administração.
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato:
 - I. acompanhar e fiscalizar a execução contratual, podendo ser substituído(s) quando necessário;
 - II. verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
 - III. encaminhar informações e relatórios ao gestor do contrato;
 - IV. atestar documentos fiscais pertinentes;
 - V. manter relacionamento administrativo com a CONTRATADA;
 - VI. dirimir dúvidas surgidas durante a execução contratual, comunicando à Administração quando necessário.
- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando providências para a correção de eventuais faltas ou irregularidades verificadas.

Compete ao gestor do contrato adotar as providências necessárias à formalização de processo administrativo de responsabilização, para aplicação das sanções cabíveis, o qual será conduzido por comissão designada nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente/setor competente, conforme o caso.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 definem as infrações e as sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados.

- O **Contratante** será responsabilizado administrativamente pelas infrações, de acordo com o **art. 155 da Lei 14.133/21**.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: comprasfg.al@gmail.com



Departamento de licitação

- A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o **art. 156 da Lei 14.133/21**. Nº 22
FL _____

17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Visto

O setor técnico competente prestará apoio ao agente de contratação e/ou ao pregoeiro designado, especialmente nos casos de pedidos de esclarecimento, impugnações e na análise das propostas apresentadas.

Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.

Quaisquer **descumprimentos** deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Este Termo de Referência poderá ser publicado juntamente com o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou por meio equivalente, nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Feira Grande/AL, 29 de abril de 2026.

Clebia Lins Bispo Soares
Secretária Municipal de Educação

Clebia Lins Bispo Soares
Secretária M. de Educação
PORTARIA Nº 332/2025